

SUMÁRIO

PLANO DE ESTUDOS	19
------------------------	----

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (EXCERTOS)

Promulgada em 5 de outubro de 1988.....	23
PREÂMBULO	23
TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	23
CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	23
Seção II – Dos Servidores Públicos	23

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

<i>Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.....</i>	29
--	----

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 4.645, DE 24 DE MAIO DE 2022

<i>Dispõe sobre os procedimentos e orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipeac) acerca da concessão e manutenção dos benefícios de pensão por morte de que tratam a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.....</i>	47
TÍTULO I – PENSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 8.112, DE 1990	47
CAPÍTULO I – REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO DA PENSÃO	47
CAPÍTULO II – BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO	47
CAPÍTULO III – INÍCIO DO EFEITO FINANCEIRO DA PENSÃO	48
CAPÍTULO IV – REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO	48
CAPÍTULO V – COMPROVAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.....	50

CAPÍTULO VI – CÁLCULO E REAJUSTE.....	51
Seção I – Regras para o Cálculo da Pensão cujo óbito ocorreu entre 20 de fevereiro de 2004 e 12 de novembro de 2019 - dia anterior à publicação da EC nº 103/2019.....	51
Seção II – Regras para o Reajuste da Pensão cujo óbito ocorreu entre 20 de fevereiro de 2004 e 12 de novembro de 2019 - dia anterior à publicação da EC nº 103/2019.....	52
Seção III – Regras para o Cálculo da Pensão cujo óbito ocorreu a partir de 13 de novembro de 2019 - data da publicação da EC nº 103/2019.....	52
CAPÍTULO VII – RATEIO, REVERSÃO E RECÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO..	53
CAPÍTULO VIII – PERDA E CESSAÇÃO DO DIREITO À PENSÃO	54
CAPÍTULO IX – PENSÃO PROVISÓRIA	57
TÍTULO II – BENEFÍCIO DE PENSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.373, DE 1958	58
CAPÍTULO I – BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO	58
CAPÍTULO II – EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO.....	59
TÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS COMUM.....	59
CAPÍTULO I – DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE....	59
Seção I – Solicitação do benefício	59
Seção II – Da análise.....	60
CAPÍTULO II – REVISÃO DOS ATOS DA PENSÃO.....	61
TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	62
ANEXO I.....	63
ANEXO II.....	64
ANEXO III.....	65
ANEXO IV.....	65
ANEXO V.....	65
ANEXO VI.....	63
ANEXO VII	66
ANEXO VIII	67

PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022

<i>Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.....</i>		71
CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES		71
CAPÍTULO II – SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS.....		73
CAPÍTULO III – CARÁTER CONTRIBUTIVO		74
Seção I – Limites de contribuição		75
Seção II – Base de cálculo das contribuições.....		76
Seção III – Parcelamento de débitos.....		77
Seção IV – Dação em pagamento.....		78
Seção V – Contribuição dos segurados cedidos, afastados e licenciados...		78
CAPÍTULO IV – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL		79
Seção I – Avaliação atuarial anual		79
Seção II – Nota Técnica Atuarial - NTA.....		80
Seção III – Fluxos Atuariais.....		80
Seção IV – Duração do passivo		80
Seção V – Regimes financeiros e métodos de financiamento		80
Seção VI – Hipóteses atuariais.....		81
Seção VII – Base cadastral		85
Seção VIII – Apuração dos custos e compromissos.....		85
Seção IX – Plano de custeio proposto na avaliação atuarial.....		86
Seção X – Equacionamento do déficit atuarial		87
Seção XI – Equacionamento por plano de amortização		88
Seção XII – Equacionamento pela segregação da massa		88
Seção XIII – Aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS		91
Seção XIV – Demonstração de viabilidade do plano de custeio.....		91
Seção XV – Redução do plano de custeio		92
Seção XVI – Relatório da Avaliação Atuarial.....		92
Seção XVII – Acompanhamento atuarial		92
CAPÍTULO V – GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS.....		93

Seção I – Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS	94
Seção II – Utilização dos recursos previdenciários	95
Seção III – Procedimentos contábeis	97
CAPÍTULO VI – INVESTIMENTOS DOS RECURSOS	97
Seção I – Gestão da aplicação dos recursos.....	98
Seção II – Política de investimentos	100
Seção III – Credenciamento de instituições.....	101
Seção IV – Alocações dos recursos.....	102
Seção V – Avaliação e monitoramento dos riscos	105
Seção VI – Categorização dos RPPS	106
Seção VII – Aplicações em títulos públicos.....	106
Seção VIII – Precificação dos ativos integrantes das carteiras do RPPS....	106
Seção IX – Transparência das informações relativas aos investimentos....	107
Seção X – Medidas em caso de desenquadramento.....	107
Seção XI – Segmento de empréstimos consignados.....	109
CAPÍTULO VII – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	109
Seção I – Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC.....	109
Seção II – Normas aplicáveis aos benefícios	110
Seção III – Regras de acumulação de benefícios.....	112
Seção IV – Disposições gerais sobre benefícios.....	113
CAPÍTULO VIII – RESPONSABILIDADES DO ENTE FEDERATIVO EM CASO DE EXTINÇÃO DE RPPS	115
CAPÍTULO IX – COMPROVAÇÃO DO TEMPO E DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO	116
CAPÍTULO X – APLICAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUJO CAMPO DE APLICAÇÃO MATERIAL ALCANCE A LEGISLAÇÃO DOS RPPS	122
Seção I – Disposições preliminares.....	122
Seção II – Aplicação dos acordos internacionais de previdência social ratificados pelo Brasil.....	123
CAPÍTULO XI – PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RPPS	125
CAPÍTULO XII – ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	126

CAPÍTULO XIII – REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS RPPS.....	126
Seção I – Envio de informações relativas ao RPPS.....	127
Seção II – Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social – SIG-RPPS	128
Seção III – Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP..	128
Seção IV – Registro de situação no extrato previdenciário.....	131
Seção V – Fiscalização do RPPS.....	132
Seção VI – Processo Administrativo Previdenciário.....	132
 CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	 135
 ANEXO I – NORMAS RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELOS RPPS DA UNIÃO E DOS ENTES FEDERATIVOS QUE ADOTAREM AS MESMAS REGRAS ESTABELECIDAS PARA OS SERVIDORES FEDERAIS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103, DE 2019	 138
Seção I – Regras permanentes para concessão de aposentadoria	138
Seção II – Regras de transição para concessão de aposentadoria	139
Seção III – Regras gerais de cálculo e reajustamento de aposentadoria..	142
Seção IV – Regras de concessão e cálculo da pensão por morte.....	144
Seção V – Direito adquirido.....	144
Seção VI – Abono de permanência	145
Seção VII – Disposições gerais.....	145
 ANEXO II – NORMAS RELATIVAS AOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELOS RPPS DOS ENTES FEDERATIVOS QUE NÃO PROMOVERAM ALTERAÇÕES NA SUA LEGISLAÇÃO DECORRENTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103, DE 2019	 146
Seção I – Regras Gerais de Concessão	146
Seção II – Regras de Transição.....	146
Seção III – Regras de Cálculo e Reajustamento dos Benefícios	147
Seção IV – Abono de Permanência	148
Seção V – Disposições Gerais.....	149
 ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, OU ASSOCIAÇÃO DESSES AGENTES, PELO RPPS DA UNIÃO E DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS QUE ADOTAREM AS MESMAS REGRAS ESTABELECIDAS PARA OS SERVIDORES FEDERAIS	 149
 ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA O RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EXERCIDO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA PELOS REGIMES PRÓPRIOS COM BASE NAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS ANTERIORES À 13 DE NOVEMBRO DE 2019, POR FORÇA DA SÚMULA VINCULANTE N° 33.....	 152

ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA O RECONHECIMENTO DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL DOS SEGURADOS COM DEFICIÊNCIA DO RPPS DA UNIÃO E DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS QUE ADOTAREM AS REGRAS DA UNIÃO, INCLUSIVE DOS ENTES FEDERATIVOS QUE NÃO PROMOVEREM ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO RPPS, QUANDO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL DO SEGURADO COM DEFICIÊNCIA TIVER AMPARO EM ORDEM CONCEDIDA EM MANDADO DE INJUNÇÃO	155
Seção I – Requisitos e critérios diferenciados.....	155
Seção II – Avaliação e comprovação da deficiência.....	156
Seção III – Cálculo e reajuste dos proventos.....	157
Seção IV – Disposições Finais.....	157
ANEXO VI – APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	157
Seção I – Conceitos.....	157
Seção II – Nota Técnica Atuarial.....	161
Seção III – Fluxos atuariais.....	163
Seção IV – Métodos de financiamento.....	163
Seção V – Relatório de análise das hipóteses.....	169
Seção VI – Reposição de segurados.....	171
Seção VII – Compensação previdenciária	171
Seção VIII – Duração do passivo	171
Seção IX – Base cadastral	172
Seção X – Planos de amortização do déficit.....	172
Seção XI – Viabilidade orçamentária, financeira e fiscal.....	175
Seção XII – Disposições finais	177
ANEXO VII – TAXA DE JUROS PARÂMETRO A SER UTILIZADA NAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS DOS RPPS	177
Seção I – Avaliações atuariais dos exercícios de 2019 a 2022.....	177
Seção II – Avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023.....	178
ANEXO VIII – APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	179
Seção I – Operações com títulos públicos.....	179
Seção II – Procedimentos para precificação dos ativos.....	180
Seção III – Instruções sobre operacionalização da carteira de empréstimos consignados.....	181
ANEXO IX – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE) CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	188

ANEXO X – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE) RELAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO	190
ANEXO XI – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE) DECLARAÇÃO PARA REVISÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.	190
ANEXO XII – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE) DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO OU EMISSÃO DE CTC PELO INSS.	191
ANEXO XIII – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE) CERTIDÃO ESPECÍFICA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PELO SEGURADO AO PRÓPRIO ENTE INSTITUIDOR PARA FINS DE COMPENSAÇÃO.....	191
ANEXO XIV – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE) DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS PARA APLICAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	192
ANEXO XV – (IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE) TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO	192
ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTRARREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA REGISTRO FUNCIONAL ENTRE ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MESMO ENTE FEDERATIVO (NÃO APLICÁVEL A CONTAGEM RECÍPROCA INTERREGIMES)	193
ANEXO XVII – PARÂMETROS PARA PARCELAMENTOS ESPECIAIS DE DÉBITOS	194
Capítulo I – Parcelamentos de Competências até março de 2017	194
Capítulo II – Parcelamentos com Base nas Regras da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021	194
Capítulo III – Parcelamentos com Base nas Regras da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025	195
Capítulo IV – Disponibilização de Informações para os Parcelamentos Previstos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.....	198
ANEXO XVIII – PROGRAMA DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	198

PORTARIA SGP/SEDGG/ME 10.360, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

<i>Estabelece orientação aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – Sipec, acerca da concessão, manutenção e pagamento dos benefícios de aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPS da União.</i>	<i>205</i>
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	205
Seção I – Objeto e Âmbito de Aplicação.....	205
Seção II – Conceitos.....	205

Seção III – Do Regime Próprio de Previdência Social da União e de seus Beneficiários	206
Seção IV – Disposições Gerais para Instituição da Aposentadoria	207
Seção V – Da Acumulação de Proventos e Remuneração	209
Seção VI – Da Acumulação de Benefícios Previdenciários	210
Seção VII – Da Centralização dos Benefícios de Aposentadoria	210
CAPÍTULO II – DAS REGRAS DE APOSENTADORIAS COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.....	210
Seção I – Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	210
Seção II – Da Aposentadoria Compulsória	211
Seção III – Da Aposentadoria Voluntária	211
CAPÍTULO III – DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO.....	214
Seção I – Soma de Pontos.....	214
Seção II – Policiais da União e Agente Federal de Execução Penal.....	215
Seção III – Adicional de Tempo (pedágio).....	216
Seção IV – Servidor cujas Atividades tenham sido Exercidas com Efetiva Exposição a Agentes Químicos, Físicos e Biológicos Prejudiciais à Saúde	217
CAPÍTULO IV – REGRAS PARA O CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA.....	217
Seção I – Cálculo pela Média	217
CAPÍTULO V – REVISÃO DOS ATOS DE APOSENTADORIA.....	219
CAPÍTULO VI – DA ALTERAÇÃO DE FUNDAMENTO DE APOSENTADORIA.....	220
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS	220
ANEXO I – REGRAS DE APOSENTADORIA PELO DIREITO ADQUIRIDO	221
CAPÍTULO I – REGRAS DE APOSENTADORIA	222
Seção I – Aposentadoria por Invalidez.....	222
Seção II – Aposentadoria Compulsória	222
Seção III – Aposentadoria Voluntária	222
Seção IV – Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.....	224
Seção IV – Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003	224
Seção IV – Aposentadorias Especiais	224
CAPÍTULO II – CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA.....	225

Seção I – Integralidade.....	225
Seção II – Média Aritmética Simples.....	229
CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE	230
CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO DA VANTAGEM DO ART. 190 DA LEI Nº 8.112, DE 1990.....	230
ANEXO II – TEMPO DE SERVIÇO	230
CAPÍTULO I – APURAÇÃO E AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO	230
CAPÍTULO II – TEMPOS PARA FINS DE APOSENTADORIA	231
Seção I – Tempo de Cargo Efetivo, Carreira e Efetivo Exercício no Serviço Público.....	231
Seção II – Tempo de Contribuição.....	232
Seção III – Período de Curso de Formação.....	233
Seção IV – Afastamento para Organismo Internacional.....	234
CAPÍTULO III – AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS REGIMES DE PREVIDÊNCIA.....	234
CAPÍTULO IV – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EX-SERVIDOR DO RPPS DA UNIÃO	236
CAPÍTULO III – APLICAÇÃO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	239
CAPÍTULO IV – CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM	239
ANEXO III – RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EXERCIDO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA REALIZADOS ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 2019, DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019, PARA OS SERVIDORES AMPARADOS POR MANDADO DE INJUNÇÃO OU POR FORÇA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 33.....	240
ANEXO IV – RECONHECIMENTO DO TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, OU ASSOCIAÇÃO DESSES AGENTES, A PARTIR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.	242
ANEXO V – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP	245
PORTARIA SRPC/MPS Nº 2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	
<i>Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis ao Programa de Regularidade Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social, previsto no art. 281-A e no Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.....</i>	<i>251</i>

CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES	251
CAPÍTULO II – ADESÃO AO PRÓ-REGULARIDADE RPPS	252
Seção I – Das condições para adesão.....	252
Seção II – Dos compromissos	252
Seção III – Dos procedimentos de adesão ao Programa e instrução processual.....	253
CAPÍTULO III – DAS FASES DO PRÓ-REGULARIDADE RPPS	254
CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DOS CRP EMERGENCIAIS.....	254
Seção I – Procedimentos comuns	254
Seção II – Fase Geral.....	256
Seção III – Fase Intermediária	258
Seção IV – Emissão de CRP na Fase Específica.....	259
Seção V – Fase de Manutenção da Conformidade.....	261
CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DO PRÓ-REGULARIDADE RPPS	262
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	263